LEI MUNICIPAL Nº 3.240/2008

Abre crédito adicional especial para participação financeira do DMAES no CISAB Zona da Mata.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, no valor de R$ 6.440,40 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03.00 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0013.2.021 - Operação e Manut. do CISAB Zona da Mata

3.3.70.41 – Contribuições..... R$ 6.640,40.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º correrão à conta da anulação parcial no valor de R$ 6.640,40 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos) na seguinte dotação orçamentária, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão – 03.00 – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

18.544.0010.1012 – Implantação Prog. de Preservação e Prot. Mananciais

D 01 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei nº 3.070/2007 (LDO/2008) no exercício de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 5 de dezembro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

José Paulo Graça Gomes

Diretor-Geral do DMAES Substituto

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.759 de 01.12.2008.
- Publicada em: 05/12/2008